



LEI Nº. 563, de 15 de dezembro de 1.966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 3.230.462.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Cr\$ 3.230.462 (Três milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para fazer face as seguintes despesas:

Cr\$ 150.000 – para pagamento à Diversos, despesas com auxiliares do IBRA – despesas de hospedagem;

Cr\$ 194.597 – p/ cobrir despesas de pagamento à Colatoria Estadual de D. Cerqueira, Imp. s/ Vendas e Consignações em processos de prestação de contas a Secretaria dos Negócios do Oeste;

Cr\$ 156.000 – p/ cobrir despesa com multa recolhida à Secretaria dos Negócios do Oeste, em processos de prestação de contas;

Cr\$ 82.000 – p/ pagamento do Srs. Lírio J. Barzotto e Acv. B. Nunes, tinta e serviços de pintura de imóveis do Posto de Saúde;

Cr\$ 180.280 – p/ pagamento de despesas com hospedagem de operadores de máquinas (carregadeira), Sr. Augusto Armani;

Cr\$ 200.000 – p/ pagamento ao sr. Danilo Krüger, serviço prestado ao Município c/ Máquinas em horas extras;

Cr\$ 2.067.585 – p/ pagamento ao Sr. Adolfo Samuel Fritsch, serviços de medição e demarcação da cidade;

Cr\$ 200.000 – p/ pagamento ao Sr. Olimpio Dal Magro, serviços prestados c/ máquinas alugadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, deverão serem oneradas à seguinte verba:

**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA
SETOR TESOUREARIA E FISCALIZAÇÃO**

(Despesas Próprias)

DESPESAS CORRENTES – Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros

P/ despesas efetuadas com aux. do IBRA Cr\$ 150.000

TESOUREARIA E FISCALIZAÇÃO

(Encargos Gerais)

DESPESAS CORRENTES – Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros



Despesas com regularização c/ processos de prestação de conta na Sec. Dos Neg. Oeste
Cr\$ 350.597

SETOR DA SAÚDE PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES – Despesas de Custeio

Encargos Diversos

Despesas com posto de Saúde Cr\$ 82.000

SETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS RODAGEM

DESPESAS CORRENTES – Despesas de Custeio Pessoal

Hospedagem de operadores de máquinas Cr\$ 180.000

DESPESAS CORRENTES – Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros

Serviços prestados no Mun. c/ máquinas Cr\$ 200.000

Medição, remedição e demarcação da cidade Cr\$ 2.067.585

p/ pagamento dos servs. c/ máquinas alugadas Cr\$ 200.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 15 de dezembro de 1.966.

JACOB MARAN - Prefeito